



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.070, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Proj. de Lei 77/15 – Autor: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional
Suplementar para os fins que especifica.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

1.	PODER LEGISLATIVO		
1.1.	CÂMARA MUNICIPAL		
04.122.0003.2.076	SECRETARIA DA CÂMARA		
(188) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	451.000,00
Total			R\$ 451.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

1.	PODER LEGISLATIVO		
1.1.	CÂMARA MUNICIPAL		
04.122.0003.1.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
(78) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	26.000,00
04.122.0003.1.005	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS		
(80) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
04.122.0003.1.007	LOCAÇÃO DE SOFTWARE		
(91) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
04.122.0003.1.511	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO E EQUIP.DA TV CÂMARA		
(94) 449051	Obras e Instalações	R\$	250.000,00
04.122.0003.2.074	REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA		
(98) 449051	Obras e Instalações	R\$	130.000,00
Total			R\$ 451.000,00

Art. 3º- Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19 de julho de 2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal 5.881 de 27 de junho de 2014, conforme especificações previstas nesta Lei.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.070, de 16 de setembro de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de setembro de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 16 de setembro de 2015.